



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
POLÍCIA PENAL
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 354/2025

PROCESSO SAP 126480/2025

A SEJURI - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

**Entrega das propostas e registro de Lances: até às 14:00 horas
do dia 17/11/2025**

1 - OBJETO:

O objeto da presente dispensa eletrônica é a aquisição de um Projetor multimídia moderno e de alta qualidade, 02 (duas) telas de projeção e um suporte para projetor, destinados ao atendimento das demandas administrativas, pedagógicas e institucionais do Centro Tático de Treinamento Oeste – CTTOP, subordinado a Superintendência da Regional Oeste, vinculada a SEJURI - Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social, conforme modelos, especificações e quantidades exigidas neste aviso e anexos.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade solicitada
01	PROJETOR MULTIMÍDIA. Especificações mínimas: Tecnologia de projeção: LCD, DLP ou equivalente; Resolução nativa: Mínima Full HD (1920 x 1080 pixels); Luminosidade/Brilho: Mínimo de 3.600 lumens ANSI; Contraste: Mínimo 15.000:1; Vida útil da lâmpada: Mínimo de 10.000 horas (modo econômico); Conectividade sem fio: Compatível com Wi-Fi (IEEE 802.11 a/b/g/n ou superior). Compatível com tecnologias de espelhamento sem fio como Miracast, Chromecast, AirPlay ou equivalente Entradas de vídeo e áudio: HDMI (mínimo 2 portas), VGA, USB tipo A (leitura direta) e USB tipo B (conexão de controle); Entrada de áudio P2 ou RCA; Som embutido: Alto-falante interno de no mínimo 5W; Correção de imagem: Keystone vertical e horizontal; Lentes: Zoom óptico (mínimo 1.2x); Funções adicionais: Projeção direta a partir de pen drive (imagens, PDF, vídeos); Controle remoto incluso; Compatível com sistemas operacionais Windows, Android, Linux	Unidade	01 (um)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
POLÍCIA PENAL
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

	e MacOS		
02	TELAS DE PROJEÇÃO Especificações mínimas: Tipo Retrátil Elétrica; Formato da tela: 16:9 (panorâmico); Tamanho da área de projeção: Mínimo de 100 polegadas (diagonal); Material da tela: Tecido branco fosco com ganho de reflexão mínimo 1.0; Estrutura: Caixa metálica para proteção do tecido, com fixação em teto ou parede; Borda preta: Mínimo de 4 cm para melhor contraste da imagem; Atenção: o modelo deve atender à especificação do ganho de reflexão mínimo 1.0 e a caixa metálica deve ser robusta	Unidade	02 (dois)
03	SUPORTE PARA PROJETO MULTIMÍDIA Especificações mínimas: Suporte universal de teto com ajuste de inclinação e altura; Material: Aço carbono ou alumínio com pintura eletrostática; AJUSTES: Inclinação mínima de $\pm 15^\circ$. Extensão vertical ajustável (mínimo 30 cm a 1 metro). Compatibilidade: Suporta projetores de até 10 kg. Itens inclusos: Kit de parafusos, buchas e manual de instalação	Unidade	01 (um)

2 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará no Módulo de Dispensa Eletrônica do Sistema WebLic, disponível no endereço eletrônico <https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Estado de Santa Catarina, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
POLÍCIA PENAL
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL E DISPUTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este aviso de dispensa, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.7. A partir do horário e data estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.8. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.9. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
POLÍCIA PENAL
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

3.9.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários”.

3.10. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.11. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.12. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.13. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.13.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam **do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
POLÍCIA PENAL
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do CCF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do CCF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
POLÍCIA PENAL
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

ou Autorização de Fornecimento ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

6.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6.4. A contratada tem ciência de que se a empresa não possuir conta bancária junto ao Banco do Brasil (conveniada com o Estado), haverá pagamento de tarifas bancárias no valor de (R\$ 23,09) que correrá por conta da contratada sendo descontado do pagamento final.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
POLÍCIA PENAL
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, excluem a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A participação na presente dispensa eletrônica implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste aviso e dos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;
- 8.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
POLÍCIA PENAL
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

8.3 As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integra este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

TERMO DE REFERENCIA



TERMO DE REFERÊNCIA – Aquisição de Bens e Contratação de Serviços Comuns

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM COTAÇÃO ELETRÔNICA

Processo SGP-e nº 126480/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE

Centro de Treinamento Tático Operacional Oeste – CTTOP 06

1. OBJETO

- PROJETOR MULTIMÍDIA;
- TELAS DE PROJEÇÃO;
- SUPORTE PARA PROJETOR MULTIMÍDIA.

A especificação detalhada dos itens consta da tabela abaixo.

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	012777063 (ND 44905233)	PROJETOR MULTIMÍDIA Especificações mínimas: Tecnologia de projeção: LCD, DLP ou equivalente; Resolução nativa: Mínima Full HD (1920 x 1080 pixels); Luminosidade/Brilho: Mínimo de 3.600 lumens ANSI; Contraste: Mínimo 15.000:1; Vida útil da lâmpada: Mínimo de 10.000 horas (modo econômico); Conectividade sem fio: Compatível com Wi-Fi (IEEE 802.11 a/b/g/n ou superior). Compatível com tecnologias de espelhamento sem fio como Miracast, Chromecast, AirPlay ou equivalente.	Unidade	01 (um)



		Entradas de vídeo e áudio: HDMI (mínimo 2 portas), VGA, USB tipo A (leitura direta) e USB tipo B (conexão de controle); Entrada de áudio P2 ou RCA; Som embutido: Alto-falante interno de no mínimo 5W; Correção de imagem: Keystone vertical e horizontal; Lentes: Zoom óptico (mínimo 1.2x); Funções adicionais: Projeção direta a partir de pen drive (imagens, PDF, vídeos); Controle remoto incluso; Compatível com sistemas operacionais Windows, Android, Linux e macOS;		
02	012785044 (ND 44905233)	TELAS DE PROJEÇÃO Especificações mínimas: Tipo Retrátil Elétrica; Formato da tela:16:9 (panorâmico); Tamanho da área de projeção: Mínimo de 100 polegadas (diagonal); Material da tela: Tecido branco fosco com ganho de reflexão mínimo 1.0; Estrutura: Caixa metálica para proteção do tecido, com fixação em teto ou parede; Borda preta: Mínimo de 4 cm para melhor contraste da imagem; Atenção: o modelo deve atender à especificação do ganho de reflexão mínimo 1.0 e a caixa metálica deve ser robusta.	Unidade	02 (dois)
03	099066001	SUPORTE PARA PROJETO MULTIMÍDIA Especificações mínimas: Suporte universal de teto com ajuste de inclinação e altura;	Unidade	01 (um)

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



	(ND 44905236)	Material: Aço carbono ou alumínio com pintura eletrostática; AJUSTES: Inclinação mínima de $\pm 15^\circ$. Extensão vertical ajustável (mínimo 30 cm a 1 metro). Compatibilidade: Suporta projetores de até 10 kg. Itens inclusos: Kit de parafusos, buchas e manual de instalação.		
--	------------------	---	--	--

1.2. Da natureza do objeto

- (X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022;
- (X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Centro de Treinamento Tático Operacional Oeste – CTTOP, com sede neste Complexo Penitenciário de Chapecó, já havia formalizado anteriormente pedido de aquisição de projetor multimídia, o qual foi devidamente protocolado e instruído no âmbito da Superintendência Regional Oeste, na data de 09/06/2025. Todavia, a SEJURI deliberou, em 02/07/2025, pela centralização da compra em processo único, visando atender de forma conjunta todas as unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social – SEJURI. Embora tal medida busque padronizar equipamentos e otimizar recursos públicos, na prática a inclusão da demanda local em um processo de aquisição ampliado gerou significativa morosidade, tendo em vista o tempo necessário para consolidação das especificações conjuntas, elaboração dos estudos técnicos de todas as Unidades e tramitação centralizada do certame, fato esse que se comprova pelo trâmite processual demonstrado no portal SGP-e (o processo encontra-se com levantamento das necessidades feito concluído em 11/09/2025 porém em 19/09/2025 teve o seguinte despacho:

“(…) para que este Gabinete avalie a solicitação de aquisição, requeremos que seja confirmado o quantitativo de cada item informado no Ofício n.889/2025/ACAPS/GABD (fls. 27-28), bem como seja fornecido às especificações técnicas de cada item, conforme preceitua a Lei de Licitações”.¹

Desde então, até a presente data, o processo encontra-se sem manifestações posteriores.

¹ Processo SGP-e SAP 66440/2025 anexo

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



Essa demora tem acarretado prejuízo direto às atividades de formação, capacitação e instrução técnica promovidas pelo CTTOP Oeste, cuja rotina operacional depende do uso contínuo de recursos audiovisuais para execução de seus treinamentos e cursos internos.

Assim, a presente solicitação de aquisição emergencial visa apenas mitigar a carência atual, garantindo a continuidade das atividades essenciais até que o processo de licitação global da Secretaria seja concluído.

Ressalta-se que, quando a aquisição centralizada for efetivamente realizada e os equipamentos distribuídos, o CTTOP Oeste poderá abrir mão do equipamento outrora pleiteado, incorporando o bem a outra Unidade Prisional dessa Regional Oeste, sem ônus ou duplicidade de recursos.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim

(x) Não

3.2. Critério de Julgamento:

(x) Menor preço

() Maior desconto

3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

(x) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública, conforme justificativa disponível no quadro abaixo.

() Não será adotado, conforme justificativa abaixo:

Justificativa, em caso de não aplicação da Lei Complementar 123/2006 ou de cota exclusiva à ME/EPP:

3.3.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): 25 %

3.4. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria facultativa

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



(x) Não será exigida vistoria.

Justificativa sobre a exigência:

3.5. Será admitida a participação de consórcios?

(x) Não

() Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

A vedação à participação de consórcios de empresas no presente procedimento licitatório não compromete a competitividade da licitação. A participação em consórcios é recomendável, via de regra, quando o objeto licitado apresentar alta complexidade técnica ou vultoso valor econômico, o que não se verifica no caso em análise.

A admissão de consórcios em contratações de baixa complexidade e menor valor estimado pode, ao contrário, prejudicar o princípio da competitividade, uma vez que autoriza, indevidamente, a união de empresas que poderiam competir entre si de forma autônoma. Tal prática configura, por via transversa, uma redução artificial do universo competitivo, contrariando o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa e violando os princípios da isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

3.6. Será admitida a participação de cooperativas?

() Não

(x) Sim

3.7. Será admitida a subcontratação?

(x) Não

() Sim

3.8. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(x) Não

() Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

() Não

(x) Sim

Se sim, quais?

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



CATÁLOGOS / PROSPECTOS / FOLDERS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE APRESENTEM A DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não

() Sim

4.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?

(X) Não

() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.5. Admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

5.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

5.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

5.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

5.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

5.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



Até 7 dias UTEIS contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Complexo Prisional de Chapecó/SC – Almoxarifado
Endereço: Rua Cunha Porã, 1600-E, Bairro Efapi, Chapecó/SC, CEP 89809-500.
Horário: Das 10h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira.

6.3. Bens perecíveis

- (x) Não
() Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % **[máximo de 5%]** do valor total do contrato?

- (x) Não
() Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- (x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

O fornecedor dará plena e total garantia para o equipamento em um período mínimo de 1 (um) ano, considerando como marco inicial o recebimento definitivo do objeto, responsabilizando-se por qualquer defeito de material, fabricação, desempenho ou funcionamento.

No caso de falhas e/ou algum componente durante o período de vigência da garantia, o fornecedor se obriga a efetuar a reposição imediata da peça, equipamento ou componente defeituoso, tudo sem ônus para a Administração.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- () Assinatura de Contrato + Contrato de Garantia
- (x) Autorização de Fornecimento
- () Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

() O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços**, corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de ____ (meses), contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços contínuos** corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de ____ (meses/anos),
O prazo poderá ser prorrogado, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

(X) O prazo de vigência do contrato **para fornecimento de bens** (contrato por escopo) será o necessário ao cumprimento integral da obrigação, com a entrega do bem adquirido, sendo de 07 (dias) uteis.

8.2.1. REAJUSTE

8.2.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

- (x) IPCA
- () IGP-M
- () IPC
- () INPC

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Valmir Francisco da Silva

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



Cargo: Coordenador Administração Penal da Superintendência Regional Oeste

Matrícula:

E-mail: sr06@pp.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: PETERSON COEN ZANCHET

Cargo: Coordenador do Centro Treinamento Tático Operacional

Matrícula:

E-mail: sr06@pp.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias uteis a contar da notificação da contratada.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 dias uteis.

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 (trinta) dias, a contar da certificação do documento fiscal.

Prazo de pagamento: 20º (vigésimo) dia do mês subsequente após a liquidação da despesa, desde que comprovada à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme Lei Estadual n. 17.516/2018

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
54095 – Fundo Rotativo Regional Oeste	10905	44.90.52-33 44.90.52-36	2.501.240.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 8.716,49 (oito mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos)** sendo individualizados da seguinte forma:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



- Para o **PROJETOR MULTIMÍDIA – R\$ 5.171,64** (cinco mil cento e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
- Para as **TELAS DE PROJEÇÃO – R\$ 1.681,50** (hum mil seiscentos e oitenta e um e cinquenta)
- Para o **SUORTE PARA PROJETOR MULTIMÍDIA – R\$ 181,85** (cento e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Thais Rufino
Policial Penal – Coordenação de Fundo Rotativo e Licitações
E-mail: sr06cfrl@pp.sc.gov.br

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



Código para verificação: **F444S1FZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAÍS RUFINO (CPF: 007.XXX.739-XX) em 07/11/2025 às 16:16:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2021 - 18:50:34 e válido até 22/02/2121 - 18:50:34.

(Assinatura do sistema)



PETERSON CLOEN ZANCHET (CPF: 945.XXX.459-XX) em 07/11/2025 às 16:25:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:57:46 e válido até 13/07/2118 - 14:57:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMTI2NDgwXzEyNzAwOV8yMDI1X0Y0NDRTMUZa> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00126480/2025** e o código **F444S1FZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para formalizar a contratação a Administração Pública exige a apresentação de documentos que comprovem a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e, quando aplicável, a qualificação técnica e econômico-financeira do contratado. Esses documentos, fundamentados principalmente no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), visam garantir que o fornecedor tenha capacidade para cumprir o contrato e esteja regular perante a lei.

DOCUMENTO EXIGIDO	SIM ☐	NÃO ☐	NÃO SE APLICA ☐
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente (pessoa física)	☐	☐	☐
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (empresário individual)	☐	☐	☐
Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)	☐	☐	☐
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com alterações consolidadas (sociedade empresária, SLU, EIRELI)	☐	☐	☐
Portaria de autorização de funcionamento no Brasil (sociedade estrangeira)	☐	☐	☐
Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (sociedade simples)	☐	☐	☐
Inscrição de filial, sucursal ou agência no respectivo registro	☐	☐	☐
Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP ou DAP-P) – Agricultor Familiar	☐	☐	☐
Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI) – Produtor Rural	☐	☐	☐
Ato de autorização para o exercício da atividade específica (quando aplicável)	☐	☐	☐
REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA			
Prova de inscrição no CNPJ ou CPF	☐	☐	☐
Certidão conjunta de regularidade perante a Fazenda Nacional (RFB/PGFN)	☐	☐	☐
Certidão de regularidade com o FGTS	☐	☐	☐
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	☐	☐	☐
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital ou municipal	☐	☐	☐
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital	☐	☐	☐

DOCUMENTO EXIGIDO	SIM ☐	NÃO ☐	NÃO SE APLICA ☐
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital	☐	☐	☐
Declaração de isenção de tributos estaduais/municipais (quando aplicável)	☐	☐	☐
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (se aplicável)			
Atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto contratado	☐	☐	☐
Registro ou inscrição em conselho profissional (CREA, CAU, CRM etc.)	☐	☐	☐
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (se aplicável)			
Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício	☐	☐	☐
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial	☐	☐	☐
Certidão negativa de insolvência civil (para pessoa física ou sociedade simples)	☐	☐	☐
Balanco de abertura (para empresas criadas no exercício financeiro da licitação)	☐	☐	☐
Declaração de índices econômicos assinada por profissional contábil habilitado	☐	☐	☐
DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (COOPERATIVAS)			
Relação dos cooperados que executarão o contrato	☐	☐	☐
Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRSCI) dos cooperados	☐	☐	☐
Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários	☐	☐	☐
Registro da cooperativa conforme art. 107 da Lei nº 5.764/1971	☐	☐	☐
Comprovação de integração das quotas-partes pelos cooperados executores	☐	☐	☐
Ata de fundação da cooperativa	☐	☐	☐
Estatuto social e ata de aprovação	☐	☐	☐
Regimento dos fundos instituídos e ata de aprovação	☐	☐	☐
Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias	☐	☐	☐
Registros de presença dos cooperados em assembleias	☐	☐	☐
Ata que autoriza a cooperativa a contratar o objeto da licitação	☐	☐	☐

DOCUMENTO EXIGIDO	SIM ☐	NÃO ☐	NÃO SE APLICA ☐
Última auditoria contábil-financeira ou declaração de dispensa pelo órgão fiscalizador	☐	☐	☐

Além dos documentos listados, poderão ser exigidos documentos específicos, como catálogos ou comprovação de inscrição em conselhos de classe, conforme o caso, devendo tais exigências constar expressamente no Termo de Referência.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7J44Y7SQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAIS RUFINO (CPF: 007.XXX.739-XX) em 11/11/2025 às 11:49:44

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 21/03/2025 - 17:03:03 e válido até 21/03/2026 - 17:03:03.
(Assinatura Gov.br)



THAÍS RUFINO (CPF: 007.XXX.739-XX) em 11/11/2025 às 13:52:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2021 - 18:50:34 e válido até 22/02/2121 - 18:50:34.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMTI2NDgwXzEyNzAwOV8yMDI1XzdKNDRZN1NR> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00126480/2025** e o código **7J44Y7SQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.